



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Programa de Pós-Graduação em História

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais

EDITAL N° 151/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR COM BOLSA CNPQ (2/2025)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as Coordenações dos Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais, Programa de Pós-Graduação em História e Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos aos referidos programas, nos termos estabelecidos neste Edital e de acordo com o Edital 01/2025 PRPPG (Processo N°23110.011600/2025-49), referente ao Programa de Apoio à Pesquisa Interdisciplinar na Pós-Graduação (PAPIn).

I - OBJETIVO DO MACROPROJETO CIDADE, MEMÓRIA E SUSTENTABILIDADE

Ampliar o entendimento e a articulação dos conceitos-chave relacionados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS, especialmente os ODS – 2 – Fome zero e agricultura sustentável; ODS 3 – Saúde e bem-estar; ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis e; ODS 12 - Consumo e produção responsáveis e; ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima), com foco na valorização e análise crítica dos patrimônios culturais e naturais, dos saberes tradicionais, da sustentabilidade territorial e das práticas sociais que entrelaçam cidade, campo e meio ambiente, incorporando as temáticas de sementes crioulas, plantas medicinais, emergia e fotografia como instrumento patrimonial.

II - DO OBJETO

1.

O ingresso em um dos respectivos PPGs se dará através de seleção simplificada e com a seguinte distribuição:

a.

02 bolsas CNPQ para desenvolver projeto no MESTRADO do PPG Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais (PPGDTSA);

b.

01 bolsa CNPQ para desenvolver projeto no DOUTORADO do PPG em História; e

c.

01 bolsa CNPQ para desenvolver projeto no DOUTORADO do PPG em Enfermagem (PPGENF).

2.

A seleção dos candidatos às vagas e bolsas está condicionada às regras das agências de fomento e aos critérios de seleção dos bolsistas de acordo com o Edital 01/2025/PRPPG, referente ao Programa de Apoio à Pesquisa Interdisciplinar na Pós-Graduação (PAPIn), estando condicionada à participação do candidato no projeto interdisciplinar denominado **“Cidade, Memória e Sustentabilidade”**.

III – DOS CANDIDATOS

1.

Para as vagas com bolsa de mestrado no **PPGDTSA** poderão inscrever-se graduados em qualquer área do conhecimento, para atuação:

a.

na linha de pesquisa “Patrimônio e Turismo Rural”, 01 bolsa com orientação do Prof. Dr. Mario Duarte Canever e Coorientação do Prof. Dr Sidney Gonçalves Vieira, PPG em Geografia; e,

b.

na linha de pesquisa “Emergia em contexto de Geoparque”, 01 bolsa com orientação do Prof. Dr. Mario Duarte Canever e coorientação do Prof. Dr Sidney Gonçalves Vieira, PPG em Geografia

2.

Para a vaga com bolsa de doutorado no **PPG História** poderão inscrever-se graduados em História ou áreas afins, com mestrado em História e áreas afins, para atuação na linha de pesquisa “Cidade e memória pela fotografia como linguagem patrimonial”, sendo 01 bolsa com orientação do Prof. Dr. Aristeu E. M. Lopes e Coorientação do Prof. Fernando Igansi (PPG em Memória Social e Patrimônio Cultural).

3.

Para a vaga com bolsa de doutorado no **PPGENF** poderão inscrever-se graduados em Enfermagem, com mestrado em Ciências, para atuação na linha de pesquisa “Saberes e práticas integrativas complementares”, sendo 01 bolsa com orientação da Profa. Dra. Rita Maria Heck (PPG Enfermagem).

IV - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção estarão abertas no período de **25 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025** e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico memoriapatrimonio@ufpel.edu.br. Ao submeter sua inscrição, o candidato deve informar à qual bolsa sua candidatura corresponde.

1.

É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>) no qual o candidato deve assinalar para qual das vagas está se candidatando.

2.

O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a.

Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula o documento original do diploma deverá ser apresentado ou cópia autenticada deste);

b.

Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula o documento original do diploma deverá ser apresentado ou cópia autenticada deste) – Exclusivo para candidatos à vaga de doutorado;

c.

Curriculum Lattes documentado ou ORCid documentado para estrangeiros (vide item IV);

f.

Planilha excel, salva em PDF, com resultado da pontuação do currículo do candidato (vide item IV).

g.

Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome;

f.

As/Os candidatas/os de ações afirmativas terão prioridade de acordo com o item 7 do Edital 01/2025 /PRPPG, para tanto, devem apresentar, junto a esta inscrição, formulário ou documento exigido para comprovação da ação afirmativa de acordo Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN;

g.

As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **17/09/2025**, em horário informado ao final do processo seletivo.

h.

A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

i.

A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen)..

j.

A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/nai/files/2022/03/Autodeclaracao-Deficiencia.docx>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

k.

Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

l.

CARTA DE INTENÇÕES DE PESQUISA, redigida em até três páginas digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, em formato PDF, na qual o candidato deverá apresentar: a) Experiências acadêmicas e profissionais relacionáveis à linha de pesquisa em que o candidato atuará; b) sua inserção e afinidade com a temática proposta no projeto interdisciplinar “Cidade, Memória e Sustentabilidade”, e com a linha de pesquisa na qual o candidato atuará; c) um possível problema de pesquisa; d) métodos e recursos a serem empregados.

3.

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

4.

Informações podem ser obtidas pelo e-mail (memoriapatrimonio@ufpel.edu.br).

5.

Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à entrevista, marcada **para a data de 03/09/2025** em horário e endereço eletrônico a ser comunicado por e-mail e no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.

V- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção aos Programas será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação.

1.

A primeira fase contemplará:

a.

ENTREVISTA: de caráter classificatório. As entrevistas acontecerão no dia 03 de setembro de 2025 e serão realizadas no formato on line em link e horário a ser informado aos candidatos no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>. As sessões de defesas serão gravadas. Não será permitido o uso de apresentação de slides. A nota para aprovação nessa etapa da avaliação deverá ser maior ou igual a 7,0. A entrevista consiste na apresentação das intenções de pesquisa do candidato em até 10 minutos, seguidos de mais até 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas.

b.

AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO. De caráter classificatório. O preenchimento da ficha de avaliação do currículo deve ser feita pelo próprio candidato e será conferida pela Comissão de Avaliação. O candidato deve preencher a tabela de avaliação do currículo (anexo I do edital – planilha excel disponibilizada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>) de acordo com os documentos comprobatórios que serão numerados e organizados pelo candidato em um único documento PDF (currículo Lattes documentado). A planilha com o resultado final da pontuação do candidato também deve ser salva em PDF e enviada no ato da inscrição;

c.

A ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da carta de intenções de pesquisa pela Comissão de Avaliação. A nota para aprovação nessa etapa da avaliação deverá ser maior ou igual a 7,0.

2.

A segunda fase obedecerá a ordem de prioridade estabelecida no item 7 do Edital 01/2025 NIAPP/CPG/PRPPG, assim estabelecida:

a.

1º. Declarantes de vulnerabilidade econômica, comprovada por registro no CadÚnico ou por declaração de renda per capita média familiar inferior a 1,5 salário-mínimo (Anexo II);

b.

2º. Ingressantes como estudante regular no PPG por meio de ações afirmativas, nos termos das Resoluções CONSUN Nº 5/2017 ou 54/2021;

c.

3º. Estudantes estrangeiros, com prioridade para refugiados;

d.

4º. Demais estudantes de ampla concorrência.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1.

Na PONTUAÇÃO:

a.

Na ENTREVISTA: Clareza na exposição oral da Carta de Intenções de Pesquisa (até 2 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto: 1) formulação e defesa de problemas de pesquisa (até 2

pontos), referencial teórico (até 2 pontos), localização e descrição das fontes (até 2 pontos) métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos;

b.

Na ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE: pontuação de acordo com os itens estabelecidos no anexo I;

c.

Na ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES: Experiências acadêmicas e profissionais relacionáveis à linha de pesquisa em que o candidato atuará (até 3 pontos); formulação e defesa de um problema de pesquisa (até 3 pontos), métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), qualidade do texto quanto aos aspectos de ortografia e gramática (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos.

2.

Na CLASSIFICAÇÃO:

a.

A classificação na primeira fase é dada através da média simples entre as notas obtidas nas três avaliações. Será considerado apto à segunda etapa de classificação o candidato que obtiver média igual ou superior à 7;

b.

A Classificação da segunda fase é dada de acordo com a ordem de prioridade apresentada aqui na Seção relativa ao item 7 do Edital 01/2025 NIAPP/CPG/PRPPG.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.

DA PRIMEIRA FASE:

a.

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em listas organizadas por PPG e pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.

b.

Os candidatos poderão solicitar individualmente acesso à nota obtida na primeira fase através do e-mail memoriapatrimonio@ufpel.edu.br.

2.

DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

a.

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.

b.

Os candidatos poderão ter individualmente acesso aos seus documentos que foram considerados na segunda fase através do e-mail memoriapatrimonio@ufpel.edu.br.

VIII – DOS RECURSOS

1.

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de Avaliação, no endereço memoriapatrimonio@ufpel.edu.br, no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2.

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

IX – CRONOGRAMA

Abertura do edital e período de inscrições	25/08 a 28/08/2025
Homologação das inscrições	29/08/2025
Prazo para recurso	1º/09 a 02/09/2025
Entrevista dos candidatos	03/09/2025
Banca de heteroidentificação	17/09/2025
Divulgação dos resultados da primeira fase, segunda fase e classificação preliminar	19/09/2025
Prazo para recurso	22/09 a 23/09/2025
Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final	24/09/2025
Encaminhamento do resultado para PRPPG	25/09/2025

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1.

Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do Curriculum Vitae. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

2.

Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

3.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste edital.

4.

A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

5.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca
Coordenadora do PPG Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMSPC)

Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes
Coordenador do PPG em História (PPGHIS)

Prof. Dr. Mario Duarte Canever
Coordenador PPG em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais (PPGDTSA)

Profª Drª. Suele Manjourany Silva Duro
Coordenadora PPG Enfermagem (PPGENF)
De acordo:

Prof. Dr. Marcos Britto Correa
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Dra. Ursula Rosa da Silva
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cul, em 21/08/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em 22/08/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERNANDES PACHECO DIAS**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Si, em 22/08/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU ELISANDRO MACHADO LOPES**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História, em 22/08/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, Reitora, em 22/08/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 25/08/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217511** e o código CRC **B2CE6581**.